DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública - Convocação	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.107, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o art. 4°, inciso II, da Lei Municipal n° 3.096, de 18 de novembro de 2016, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o Exercício de 2017";

Considerando a necessidade de se adequar dotação orçamentária para que sejam efetuadas despesas com material de consumo.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a seguir discriminada:

Classificação Orçamentária Valor

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços Municipais

15.452.0009.2013 – 3.3.90.30 – Ficha 86 – FR 1 R$ 4.000,00

Total do Crédito R$ 4.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no caput do artigo 1º deste Decreto será atendido com o recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Classificação Orçamentária

02.03 – Divisão de Finanças

99.999.9999.9999 – 9.9.99.99 – Ficha 72 FR 1 R$ 4.000,00

Total da Anulação R$ 4.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2014-2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 22 de setembro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.108, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a expropriação de imóvel situado no Município de Borborema, necessário para a ampliação do Aterro Sanitário, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais conferidas pelo artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de ampliação das instalações do Aterro Sanitário do Município de forma contígua ao existente;

Considerando que a área foi declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto nº 5.090, de 23 de agosto de 2017;

Considerando a avaliação da área realizada pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 309, de 23 de agosto de 2017;

Considerando a Lei Complementar nº 105, de 12 de setembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

a adquirir onerosamente, mediante desapropriação amigável ou judicial.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica expropriado, por via amigável, um terreno com 24.200 m² equivalente a 1,00 alqueire, a ser desmembrado de imóvel situado neste Município, às margens da Vicinal BBR 157 – Stefano Fabri, avaliado em R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado a ampliação das instalações do Aterro Sanitário do Município de Borborema.

Art. 2º. A área expropriada é propriedade do senhor Nelson Ravagnani e sua esposa Deolinda Terezinha Almici Ravagnani, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Borborema sob nº 352, especificada em planta de memorial descritivo com as seguintes características e confrontações:

I - o perímetro inicia-se no ponto 21, e junto a cerca que faz divisa com a Estrada Municipal que liga Borborema ao Bairro Corguinho; deste segue com o rumo e distância: 78º50'40"NW e 276,45 metros, até encontrar com o ponto 22, divisando com Nelson Ravagnani e sua mulher Deolinda Terezinha Almici Ravagnani (matrícula 353); deste, deflete à esquerda e segue o rumo e distância: 06º12'44"SE e 104,00 metros, até encontrar o ponto 24, na divisa com a Gleba A1 de Nelson Ravagnani e sua mulher Deolinda Terezinha Almici Ravagnani; deste deflete à esquerda e segue divisando com a Gleba A1 de Nelson Ravagnani e sua mulher Deolinda Terezinha Almici Ravagnani, com o rumo e distância: 78º50'40"SE e 223,08 metros, até encontrar o ponto 23, na margem da Estrada Municipal que liga Borborema ao Bairro Corguinho; deste deflete à esquerda e segue margeando com a referida estrada, sentido Borborema, com o rumo e distância: 18º32'45"NE e 100,55 metros, até encontrar o ponto 21, no ponto aonde teve início.

Parágrafo único. O valor estipulado para a indenização é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), que deverá ser pago pela Municipalidade em moeda corrente na forma a ser estabelecida no termo de composição.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a expropriação correrão por conta da dotação orçamentária: Órgão: 02 – Prefeitura, Unidade Orçamentária: 02.05 – Divisão do Meio Ambiente, Programa de Trabalho: 15.452.0009.2014 – Setor de Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos, Natureza da Despesa/Categoria Econômica: 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis, Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de setembro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONVITE
Metas Fiscais do 2º Quadrimestre/2017

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA CONVIDA os Senhores Vereadores, demais autoridades, representantes de classes e munícipes em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que nos termos do Parágrafo 4º do Artigo 9º e Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), será realizada no dia 27 de setembro de 2017, quarta-feira, às 17:00 horas, no Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Borborema, situado a Praça José Augusto Perotta, s/nº, centro, e que terá a seguinte pauta de trabalho:

- Apresentação, discussão e avaliação, do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do exercício de 2017 do Município de Borborema.

Prefeitura do Município de Borborema, 25 de setembro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 25/09/2017

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 2364/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 039/2017, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DE VAGAS EM CLÍNICA OU COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESPECIALIZADAS EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E ALCÓOLICA, EM REGIME DE CONTENÇÃO (INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA) PARA ADOLESCENTES E ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS, USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos itens constantes dos anexos que integram o Edital, em favor da empresa: COMUNIDADE TERAPÊUTICA MAANAIM, inscrita no CNPJ sob o nº 12.657.076/0001-73, vencedora do lote 01 no valor total estimado em R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais); – Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de Setembro de 2017. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.